

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 35 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00

Total Suplementado: 247.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.042 - Manutenção do Bloc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	105.000,00

2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.046 - Manutenção dos Demais Recursos do SUS

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	2.589,82
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	4.110,82
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.695,36
3.3.90.93.00 / 14 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

Total Anulado:	247.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49